



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010

Andradina – SP. CEP.16.901-010

e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

EDITAL DE ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO DE FISCAIS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a realização do **Processo Seletivo de Docentes n.º 003/2018**, torna público o Edital de abertura de processo para o credenciamento de colaboradores para apoiar as atividades logísticas do referido certame, que será realizado **no dia 16 de dezembro de 2018**, no município de Andradina, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes, especialmente o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, a Lei 8.666/93 e a Lei 9.784/99, na forma das normas descritas a seguir.

1. DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO

1.1. Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão, no dia **16 de dezembro de 2018** as atividades de preparação e fiscalização de locais de prova, atuando como fiscal de sala, fiscal de portaria, fiscal de corredor e outras atividades correlatas na aplicação das provas do **PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES N.º 003/2018**.

1.2. Os credenciados, quando convocados, deverão participar da reunião com os coordenadores dos locais de aplicação de provas.

1.2.1. Se o colaborador credenciado não participar do curso de capacitação de fiscais e da reunião com os coordenadores não poderá atuar no apoio logístico do processo seletivo em questão e será substituído por outro colaborador credenciado.

2. REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. São requisitos para o credenciamento:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos na data em que for contratado para executar as atividades de apoio logístico de que trata esse Edital;
- b) Possuir vínculo funcional com a Prefeitura de Andradina, preferencialmente como servidor do quadro de carreira ou estagiário de nível superior prestando serviços para a municipalidade;
- c) Possuir curso superior completo, ou estar cursando, ou, ainda, ensino médio para as hipóteses de fiscal de corredor ou de portaria;
- d) Ter disponibilidade de tempo para participar da capacitação e das atividades na véspera e no dia da aplicação das provas;
- e) Ter sua inscrição deferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
- f) Informar, no dia da reunião com o coordenador, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo e que vão realizar as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar.

2.1.1. A participação de parentes no processo seletivo não inviabilizará a participação do colaborador no processo de seleção dos membros da equipe de trabalho. Tal informação servirá apenas para orientar sua realocação, caso seja convocado, para um local diferente daquele em que o parente realizará as provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010
Andradina – SP. CEP.16.901-010
e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

3. DO CRONOGRAMA

Cronograma de Atividades			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de inscrições	De 12 de dezembro de 2018 a 13 de dezembro de 2018	Pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação (Rua Paes Leme, n.º 1407)	Das 15h de 12/12/2018 às 17h de 13/12/2018
Resultado da análise das solicitações de credenciamento e convocação para reunião de capacitação	14 de dezembro de 2018	Pela internet, na Página www.educacaoandradina.sp.gov.br/portal/servicos/20	A partir das 12h
Convocação para apresentação na Capacitação e no dia da prova	14 de dezembro de 2018	Pela internet, na Página www.educacaoandradina.sp.gov.br/portal/servicos/20	A partir das 17h
Capacitação	15 de dezembro de 2018	No local em que for designado para trabalhar	Às 9h
Realização das Provas	16 de dezembro de 2018	No local em que for designado para trabalhar	A partir das 8h

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas unicamente **de modo pessoal**, na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Paes Leme n.º 1407, das **15h do dia 12 de dezembro até às 17h do dia 13 de dezembro de 2018**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010

Andradina – SP. CEP.16.901-010

e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

4.2. No ato da inscrição, o interessado deverá informar sua matrícula junto ao Departamento de Recursos Humanos, nome completo, cargo que ocupa, sua escolaridade e natureza do vínculo (servidor de carreira, estagiário ou comissionado).

4.2.1. A lotação dos credenciados seguirá a ordem de protocolo das inscrições, sendo que os excedentes figurarão da lista geral para cadastro de reserva.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Edital de homologação das inscrições dos credenciados, em ordem de classificação por Local de Prova, será divulgado no dia **14 de dezembro de 2018**, na página da Secretaria Municipal de Educação na *Internet*, endereço eletrônico www.educacaoandradina.sp.gov.br/portal/servicos/20.

De acordo com a necessidade de colaboradores para apoiar as atividades logísticas de que trata este Edital, a Comissão de Concurso realizará e efetuará a classificação dentro dos seguintes critérios:

- a) Servidores do quadro de carreira que possuam nível superior ou estejam cursando;
- b) Estagiários cursando nível superior;
- c) Servidores do quadro de carreira que possuam ensino médio completo;
- d) Finalmente, empregados COMMISSIONADOS, que devem ser contratados apenas na ausência de servidores do quadro de carreira e estagiários em número suficiente de vagas.

5.2. Obedecida à ordem de classificação, o candidato credenciado será convocado para assinar o termo de compromisso, que lhe será entregue quando da reunião de capacitação, cujo fundamento será o artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Esse termo de compromisso conterá obrigatoriamente a cláusula de guardar sigilo das informações que receber da Comissão no desempenho das funções de fiscal, bem como de proceder com probidade e idoneidade durante todas as etapas do trabalho, sob as penas da lei.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os fiscais credenciados farão jus a AJUDA DE CUSTO, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por turno trabalhado, podendo chegar a R\$ 100,00 (cem reais) para todos os fiscais de Corredor, de Sala e de Portaria.

6.1.1. A AJUDA DE CUSTO mencionada no item anterior, será paga em holerite, na próxima folha a ser apurada após a prestação do serviço, tendo natureza de VERBA INDENIZATÓRIA, não incidindo, por isso, sobre quaisquer outras verbas que componham sua remuneração final.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As informações sobre o **Credenciamento de Fiscais** deverão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação (Rua: Paes Leme, 1407, Andradina/SP) nos dias 12 e 13 de dezembro, de 8h às 17h, pessoalmente, ou pelo telefone (18) 3702-2010.

7.2. Os credenciados, quando convocados e contratados, serão submetidos a treinamento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.3. Uma vez convocado, o credenciado poderá recusar-se a assinar o compromisso estabelecido no respectivo edital de convocação.

7.4. Considera-se que houve recusa em assinar o compromisso quando o credenciado não atender ao chamado da convocação no prazo estabelecido no edital.

7.5. A Secretaria Municipal de Educação poderá excluir da lista, sempre motivadamente, credenciados que não tenham desempenhado as funções adequadamente.

7.6. Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, a Administração reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.

7.7. Obedecida a ordem de protocolo das inscrições, os Fiscais de Sala devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Paes Leme , 1407 - Centro Fone: (xx18)3702-2010

Andradina – SP. CEP.16.901-010

e-mail: sme@andradina.sp.gov.br

escolhidos entre os servidores do quadro de carreira que possuam ou estejam cursando nível superior;

7.8. Os Fiscais de Corredor e de Portaria podem ser escolhidos dentre os servidores que possuam nível médio e também estagiários de nível superior.

7.9. Os comissionados somente serão chamados ao trabalho casa não haja servidores de carreira e estagiários em número suficiente de vagas.

7.10. O presente credenciamento será válido somente para a aplicação das provas do certame em questão.

7.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Andradina, 12 de dezembro de 2018.

LUCILENE NOVAIS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação